

IV - implantar procedimento de tratamento e resposta a incidentes em segurança da informação, de forma coordenada com a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR), que deverá elaborar o processo de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

V - analisar criticamente o andamento dos processos de segurança da informação e apresentar suas considerações ao Comitê Gestor de Segurança da Informação;

VI - observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis em consonância com os princípios e as diretrizes da legislação de regência.

Art. 4º O Gestor de Segurança da Informação será o próprio Coordenador do Comitê Gestor de Segurança da Informação e será substituído, em seus afastamentos e impedimentos, pelo substituto automático do titular da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos.

Art. 5º A Política de Segurança da Informação e a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Justiça Eleitoral são complementares, devendo ser interpretadas em conjunto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES nº 230/2020.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO

Ilana Murici Ayres - Coordenadora - Gestora	Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos - Presidência
Daniel de Lima Vieira - Coordenador Substituto - Gestor Substituto	Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos - Presidência
Daniel de Lima Vieira - titular Relton Pereira dos Reis - suplente	Presidência
Weliton Pereira da Silva - titular Fábio Sebastião Cardoso - suplente	Vice-Presidência e Corregedoria
José Carlos da Silva - titular Sílvio José Alberto de Moraes Filho - suplente	Diretoria-Geral (DG)
Marcos Aurélio Félix Bastos - titular Douglas Emanuel da Silva - suplente	Secretaria de Administração e Orçamento (SAO)
Adenir José de Sousa - titular Luís Gustavo do Lago Quinteiro - suplente	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Frank Wendel Ribeiro - titular Augusto César da Castro Ovelar - suplente	Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)
Filomena Lopes Ferreira Antoneli - titular Flávia de Castro Dayrell - suplente	Secretaria Judiciária (SJD)
Brazilino Nunes de Oliveira - titular Otávio Augusto de Souza - suplente	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM)
Vinícius de Castro Borges - titular Vitor Carneiro Ramos - suplente	Cartórios Eleitorais

PORTARIA PRES Nº 305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Sessão Extraordinária Administrativa de 30.9.2022, bem como a expedição do Decreto Judiciário nº 2.457/2022, de 30.9.2022, publicado em 3.10.2022;

CONSIDERANDO a vedação imposta pelo artigo 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 8.11.2022, disponível no sítio do TJGO naquela data (ID [0410958](#));

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000015875-9](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Alex Alves Lessa, Juiz de Direito respondente pela Comarca de Crixás, para responder pelo exercício da jurisdição eleitoral no referido município, no período de 26 de outubro a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO PCE 2012-41.2014.6.09.0000

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

INTIMAÇÃO

PCE 2012-41.2014.6.09.0000 PROTOCOLO N. 39567/2014

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA-GO

RELATOR: Juiz MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JUNIOR

REQUERENTE: HELEANDRO FERREIRA DE SENA

ADVOGADO: DIEGO NONATO DE PAULA OAB/GO 36681

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA OLIVEIRA OAB/GO 36655

INTIMAÇÃO DE: HELEANDRO FERREIRA DE SENA.

FINALIDADE: Dar ciência do extrato do despacho de fl. 426 que "determinou o recolhimento à União nos valores indicados à fl. 424, para extinção da dívida junto ao Exequente, com posterior comprovação nos autos."

SEDE DO JUÍZO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Praça Cívica, nº 300 - Centro - Goiânia - GO.

Fone: 3920-4116/3920-4251

Eu, Fernanda Jaqueline do Couto Teixeira, expedi a presente intimação em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Relator.

FERNANDA JAQUELINE C TEIXEIRA

Seção de Processamento II

[Intimação PCE 2012-41.2014.6.09.0000.odt](#)

[Despacho Protocolo N 39.567 2014.pdf](#)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

ACÓRDÃOS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0602022-55.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602022-55.2022.6.09.0000 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (Goiânia - GO)

RELATOR : ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR - Juiz Auxiliar 3